UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - https://www.ufma.br

Contrato nº 235/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.018685/2026-04

**Unidade Gestora**: UFMA

| | |
|---|---|
| | Contrato que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão – UFMA e a Fundação Sousândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto** "**Viver Esporte UFMA".** |

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, n° 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sousândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por seu Diretor Presidente, WALTER CEZAR NUNES, conforme documentos acostados aos autos, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei n° 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no Projeto "**Viver Esporte UFMA"** da servidora **Lissandra Dayse Cardoso Bezerra,** Coordenadora do Projeto.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução da **Projeto** "**Viver Esporte UFMA".**

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A realização dos serviços, de apoio técnico estrutural, ora contratados, se efetivará de acordo com o disposto no Cronograma de Execução constante dos Planos de Trabalho, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais), **provenientes de recursos próprios conforme despacho comprobatório (**2046640**)**

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO APURADO

5.1. Concluída a execução de todas as etapas do **Projeto** "**Viver Esporte UFMA"**, visando atuações pedagógicas inclusivas no ensino, tendo sido apurado eventual saldo financeiro, o mesmo será devolvido diretamente para a conta da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor a ser repassado à CONTRATADA poderá ser alterado mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo Gestor e publicado no Diário Oficial da União.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Para a execução do presente Contrato, atribui-se às partes as seguintes obrigações especiais:

6.1.1. Cabe à **CONTRATANTE**, observados os preceitos legais aplicáveis:

a) autorizar a execução dos serviços, na forma da lei e do Plano de Trabalho;

b) fornecer à CONTRATADA, por intermédio do Coordenador do Projeto, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes para a consecução dos serviços de apoio técnico e estrutural a serem prestados;

c) exercer a coordenação e supervisão geral da execução do Projeto, pela sua Coordenadora **Lissandra Dayse Cardoso Bezerra,** desenvolvendo ações complementares necessárias à efetiva execução dos serviços de apoio técnico e estrutural a cargo da CONTRATADA;

d) efetuar o pagamento dos serviços, na forma estabelecida neste Contrato;

e) acompanhar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, referente ao desenvolvimento execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, bem como a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela CONTRATADA;

f) designar, mediante portaria da PPGT, um servidor para fiscalizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, na forma da Resolução CONSUN nº.156/2011 que regulamenta a relação entre a UFMA e suas Fundações de apoio.

g) emitir os certificados de conclusão para os participantes do Curso que obtiverem aprovação (se for o caso);

6.1.2. Compete à **CONTRATADA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

a) realizar os serviços contratados, segundo as solicitações e orientações oriundas da Coordenação do Projeto, em função da execução do projeto e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela CONTRATANTE, observadas, dentre outras, as prescrições das Leis 14.133/21 , 8.958/94 e Decreto 7423/2010 , em especial o Artigo 7º, bem como Resolução Interna Específica e a Portaria Interministerial Nº 424/16.

b) contratar, sob sua inteira responsabilidade, pessoal e serviços especializados necessários à realização dos serviços contratados **podendo** recorrer ao pessoal docente e técnico administrativo da CONTRATANTE, observado o disposto no art. 4º- A - Incisos I a III da Lei nº. 8.958/94; e em especial à proibição de contratação de docente em regime de dedicação exclusiva;

c) prover suas equipes executoras de condições administrativas e logísticas necessárias à implementação dos serviços a seu cargo;

d) responsabilizar-se institucionalmente pela emissão e regularização de documentos pertinentes a encargos sociais e tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas que, na forma da alínea 'b' desta cláusula, venham a ser utilizadas na execução dos serviços de apoio contratados;

e) apresentar as faturas correspondentes aos serviços para fins de liquidação e pagamento;

f) elaborar os relatórios parciais e final da execução, contendo informações sobre o andamento e os resultados obtidos, bem como apresentar a prestação de contas final à PPGT da UFMA;

g) utilizar, na hipótese de aplicação dos recursos, transferidos a título deste instrumento, as disposições da Lei 8.958/94 e do Decreto 8.241/2014, que a regulamenta, cabendo ainda assim a aplicação subsidiária das normas da Lei 14.133/21, da Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.540/2005 e a Portaria Ministerial MP/MF nº 217 de 31/07/2006.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Além das responsabilidades e obrigações descritas nestas Cláusulas, fica estabelecido que a CONTRATADA se obrigue a doar, para fins de incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE, todos e quaisquer bens de natureza permanente que venham a ser adquiridos em razão do presente Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA também se obriga a dar efetivo cumprimento ao art.4º-A, incisos I a III da Lei n.º 8.958/1994 a fim de garantir publicidade e transparência ao presente instrumento e à sua execução, respectivamente.

## 7. CLAUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Fica a Contratada responsável, perante a Contratante, a apresentar prestação de contas, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula, composta dos seguintes documentos:

a) Cópia do Plano de Trabalho;

b) Cópia do Termo de Contrato, com a indicação da data de sua publicação;

c) Relatório Físico – Financeiro ressaltando o cumprimento do objeto;

d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.

e) relação de Pagamentos efetuados.

**SUBCLAUSULA ÚNICA** – A Prestação de Contas e o Relatório Físico-Financeiro deverão ser encaminhados à Contratante até 30 (trinta) dias após o término da

vigência do Contrato, contendo todos os documentos indicados nesta Cláusula.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até 31/07/2027, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. Vedada a alteração do objeto, este Contrato poderá receber, mediante Termo Aditivo e/ou Apostila, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência de suplementação de recursos orçamentários, na forma prevista na Lei 14.133/21, ou no sentido de introduzir novos mecanismos gerenciais e administrativos capazes de tornar mais ágil e eficaz o atendimento, decorrente do desenvolvimento do Projeto.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE

10.1. A CONTRATADA dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que tal intenção seja formalmente comunicada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá também ser rescindido por superveniência de evento ou norma legal que o torne inexequível, por decurso de prazo ou por infração legal ou convencional, respondendo a parte infratora, neste último caso, pelas perdas e danos a que tenha dado causa, na forma da legislação aplicável à matéria, resguardada a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato por parte da Administração.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Maranhão, com fulcro no art. 109, I, da CF/1988, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, que as partes não puderem solucionar por via administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

**FERNANDO CARVALHO SILVA**

REITOR UFMA

**WALTER CEZAR NUNES**

Presidente FSADU

_____

Testemunha 1

_____

Testemunha 2

**ANEXO I**

**PLANO DE TRABALHO**

## 1 - DADOS CADASTRAIS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Fundação Contratada:** Fundação Sousândrade | | | **CNPJ:** 07.060.718/0001-12 | |
| **Endereço:** Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28 | | | **Bairro:** Renascença I | |
| **Cidade:** São Luís | **UF:** Maranhão | **CEP** | **DDD/Telefone** | **E.A.** |
| **Nome do Responsável:** Walter Cézar Nunes | | | **Cargo:** Diretor-Presidente | |

## 2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

| **Título do Projeto** | **Período de Execução** | |
|---|---|---|
| PROJETO VIVER ESPORTE UFMA (Projeto Institucional de Fortalecimento das Seleções, Atléticas e do Esporte Universitário) | **Início**<br><br>**Publ. No DOU** | **Término**<br>**julho/2027** |

**Identificação do Objeto**

Estruturar e expandir o esporte universitário na UFMA por meio do fornecimento planejado e descentralizado de materiais de consumo esportivo, insumos de campo e fardamentos oficiais/de treino para as seleções e atléticas da instituição.

**Justificativa**

A democratização do acesso ao ensino superior na UFMA trouxe um corpo discente plural, marcado por forte presença de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, os quais frequentemente enfrentam rotinas exaustivas, pressões por rendimento e distanciamento familiar. Tais fatores atuam como gatilhos para o sedentarismo, isolamento social e agravamento de transtornos psicológicos, convertendo-se em índices de retenção e evasão escolar. O esporte universitário e a atuação das Atléticas funcionam como amortecedores do estresse cotidiano, gerando redes de apoio mútuo, enquanto as Seleções Oficiais despertam o sentimento de identidade institucional e orgulho cívico.

Diante desse cenário, e sob o amparo legal da Lei nº 14.914/2024 (PNAES) e da Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597/2023), esta etapa do projeto direciona a força orçamentária exclusivamente para suprir a carência material imediata da instituição. A aquisição e distribuição planejada de fardamentos oficiais, uniformes de treino, insumos médicos e materiais técnicos são fundamentais para garantir a dignidade na prática esportiva, remover barreiras financeiras de acesso aos estudantes vulneráveis e consolidar a infraestrutura de consumo de todas as representações esportivas reconhecidas pela UFMA.

## 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

| Meta | Etapa/ Fase | Especificação | Indicador Físico | | Duração | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Unidade | Quant. | Início | Término |
| | A1 | Reuniões de Alinhamento e Planejamento Institucional | Atas das reuniões | 12 | Mês 01 | Mês 12 |
| | A2 | Levantamento e Planejamento de Insumos por Modalidade nos Câmpus | Plano Aprovado | 1 | Mês 01 | Mês 02 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | A3 | Processamento Técnico de Compras (Orçamentos e Editais de Insumos) | Processo de Compra Homologado | 1 | Mês 02 | Mês 04 |
| | A4 | Recebimento, Triagem e Distribuição de Fardamentos e Materiais | Termo de Recebimento e Entrega | 01 lote | Mês 04 | Mês 06 |

| Meta | Etapa/ Fase | Especificação | Indicador Físico | | Duração | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Unidade | Quant. | Início | Término |
| **01** | A5 | Avaliação do Impacto da Distribuição e Prestação de Contas Final | Relatório Final | 1 | Mês 11 | Mês 12 |

## 4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R$)

| Código ND | Natureza da Despesa (Especificação) | Valor Total (R$) | Total Contratante (R$) |
|---|---|---|---|
| **33.90.30** | Material de Consumo | 109.850,00 | 109.850,00 |
| **33.90.36** | Serviço de Terceiro Pessoa Física | 2.400,00 | 2.400,00 |
| **33.90.39** | Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica | 108.600,00 | 108.600,00 |
| **44.90.52** | Equipamentos e Material Permanente | 16.650,00 | 16.650,00 |
| **33.90.39** | Despesas Operacionais e Administrativas – FSADU (DOA) | 12.500,00 | 12.500,00 |
| **-** | **TOTAL GERAL** | **250.000,00** | **250.000,00** |

4.1 DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

4.1.A - MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS ESPORTIVOS

| Especificação do Material | Quantidade | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|
| Kits de Insumos Médicos (Maletas de Campo e Primeiros Socorros) | 14 un. | 250,00 | 3.500,00 |
| Placas de Tatame em EVA (1m x 1m x 30mm de espessura com encaixes) | 50 un. | 84,00 | 4.200,00 |
| Elásticos Extensores / Super Bands (Diferentes intensidades para treino) | 20 un. | 65,00 | 1.300,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cronômetros Digitais Profissionais (Com memória de voltas) | 14 un. | 150,00 | 2.100,00 |
| Placar de Mesa Manual Articulado (Para controle de pontos) | 14 un. | 180,00 | 2.520,00 |
| Bolas Oficiais de Futsal (Chanceladas pela CBFS) | 80 un. | 200,00 | 16.000,00 |
| Bolas Oficiais de Futebol de Campo (Chanceladas pela CBF) | 80 un. | 220,00 | 17.600,00 |
| Bolas Oficiais de Voleibol (Chanceladas pela CBV) | 80 un. | 250,00 | 20.000,00 |
| Bolas Oficiais de Basquetebol (Chanceladas pela CBB) | 80 un. | 290,00 | 23.200,00 |
| Bolas Oficiais de Handebol (Masculina/Feminina) | 25 un. | 230,00 | 5.750,00 |
| Redes de Futsal/Handebol Oficiais (Fio 4mm - Unidades individuais) | 14 un. | 175,00 | 2.450,00 |
| Redes de Voleibol Profissionais (Com cabo de aço) | 2 un. | 600,00 | 1.200,00 |
| Redes de Futebol de Campo (Fio 4mm tipo colmeia) | 2 un. | 400,00 | 800,00 |
| Kits de Cones e Pratos Demarcatórios (Treino técnico - Lote c/ 50 un) | 14 un. | 150,00 | 2.100,00 |
| Bombas de Inflar Bolas Elétricas (Tipo compressor portátil) | 14 un. | 170,00 | 2.380,00 |
| Bolsas Tipo Saco Porta-Bolas (Capacidade para 10 bolas) | 14 un. | 100,00 | 1.400,00 |
| Pranchas de Natação em EVA (Tamanho padrão para treino) | 10 un. | 40,00 | 400,00 |
| Palmares de Resistência para Natação (Pares) | 5 un. | 50,00 | 250,00 |
| Flutuadores de Perna / Pull Buoys (Natação) | 5 un. | 40,00 | 200,00 |
| Cronômetros de Pulso à Prova D'água (Natação) | 4 un. | 200,00 | 800,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tabuleiros de Xadrez/Damas Oficiais (Modelos rígidos) | 10 un. | 100,00 | 1.000,00 |
| Relógios de Xadrez Digitais (Profissionais oficiais FIDE) | 5 un. | 140,00 | 700,00 |
| **SUBTOTAL - MATERIAIS E INSUMOS** | | | **109.850,00** |

4.1.B - SERVIÇOS DE TERCEIROS E FORNECIMENTOS - PESSOA JURÍDICA (PJ) e PF

| **Especificação do Serviço / Fornecimento** | **Quant.** | **Valor Unitário (R$)** | **Valor Total (R$)** |
|---|---|---|---|
| Confecção de Kits de Uniformes Oficiais de Jogo (Camisa+Calção+Meião PJ) | 350 un. | 208,85 | 73.100,00 |
| Confecção de Coletes e Uniformes de Treino Padronizados (PJ) | 400 un. | 75,00 | 30.000,00 |
| Fornecimento de Medalhas Personalizadas (Metal c/ fita resinada PJ) | 250 un. | 12,00 | 3.000,00 |
| Fornecimento de Troféus de Premiação (Modelos Ouro/Prata/Bronze PJ) | 20 un. | 125,00 | 2.500,00 |
| **SUBTOTAL - SERVIÇOS E FORNECIMENTOS** | | | **108.600,00** |

4.1.C - SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA

| **Especificação do Serviço / Fornecimento** | **Quant.** | **Valor Unitário (R$)** | **Valor Total (R$)** |
|---|---|---|---|
| Contratação de Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Apoio Técnico PF) **com Encargos Patronais 20%** | 1 un. | 2.000,00 | 2.400,00 |
| **SUBTOTAL - SERVIÇOS PESSOA FÍSICA** | | | **2.400,00** |

4.1.D - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

| **Especificação do Serviço / Fornecimento** | **Quant.** | **Valor Unitário (R$)** | **Valor Total (R$)** |
|---|---|---|---|
| Mesas Oficiais de Tênis de Mesa (MDF com pés dobráveis e rodízios) | 9 un. | 1.850,00 | 16.650,00 |
| **SUBTOTAL - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE** | | | **16.650,00** |

4.1.E - DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS

| Especificação da Despesa Administrativa | Quantidade | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|
| Taxa de Apoio Operacional e Gestão Administrativa (Fundação de Apoio) | 1 un. | 12.500,00 | 12.500,00 |
| **SUBTOTAL - FUNDAÇÃO DE APOIO (5%)** | | | **12.500,00** |

## 5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$)

| Parcela única |
|---|
| R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) |

## 6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da referida prefeitura, na forma deste Plano de Trabalho.

_____

**Profº Walter Cézar Nunes**

## 7 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

**APROVADO**

_____

**Reitor**

**Profº Fernando Carvalho Silva**

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA**, **Reitor(a)**, em 10/09/2026, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES**, **Usuário Externo**, em 11/09/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **RUTE DO SOCORRO CARVALHO LOBATO**, **Técnico Administrativo em Educação**, em 07/10/2026, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MATEUS SANTOS RIBEIRO**, **Técnico Administrativo em Educação**, em 07/10/2026, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2073260** e o código CRC **E5ECB510**.

**Referência:** Processo nº 23115.018685/2026-04 SEI nº 2073260

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 163/2026-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: RITA HELOISE SILVA FARACO DE LIMA. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital de Seleção nº 005/2025, homologado por meio da Portaria GR n° 1308, de 13 de junho de 2025, publicada no DOU em 16/06/2025. Vigência: 05/10/2026 a 21/12/2026. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Graduação, em regime de 40 horas.Data da Assinatura: 05/10/2026. Assinado por LUIZ FERREIRA NEVES NETO - Locatário e - Locador RITA HELOISE SILVA FARACO DE LIMA.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 164/2026-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: EMILY BEZERRA SALES. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital de Seleção nº 005/2026, homologado por meio da Portaria GR nº 1402, de 02 de julho de 2026, publicada em 03/07/2026.Vigência: 05/10/2026 a 21/12/2026. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Graduação, em Regime de 40 horas. Data da Assinatura: 05/10/2026. Assinado por LUIZ FERREIRA NEVES NETO - Locatário e - Locador EMILY BEZERRA SALES

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

### EDITAL Nº 72/2026

Seleção de Candidatos Para O Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Em Engenharia Elétrica.

A Universidade Federal do Amazonas (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna público edital destinado a selecionar candidatos para ingresso no 1° semestre de 2027 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE).

Período de Inscrições: 01/12/2026 a 11/12/2026.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://propesp.ufam.edu.br

ADRIANA MALHEIRO ALLE MARIE
Pró-Reitora

### EDITAL Nº 73/2026

Seleção de Candidatos Para O Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação Em Engenharia Elétrica.

A Universidade Federal do Amazonas (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública edital destinado a selecionar candidatos para ingresso no 1° semestre de 2027 no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE).

Período de Inscrições: 01/12/2026 a 11/12/2026.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://propesp.ufam.edu.br

ADRIANA MALHEIRO ALLE MARIE
Pró-Reitora

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 454/2026 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.085929/2026-65.
Dispensa Nº 454/2026. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB/DF.
Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: Contratação da Finatec para apoiar a execução e o desenvolvimento do projeto de extensão intitulado "Formação e monitoramento da educação para as relações étnico-raciais nas escolas do Distrito Federal", desenvolvido por meio do TED nº 17550, firmado entre o MEC e a UnB, em 07/08/2026..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 06/10/2026 a 31/05/2027. Valor Total: R$ 102.686,65. Data de Assinatura: 06/10/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 06/10/2026).

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154040

Número do Contrato: 1221/2023.
Nº Processo: 23106.055760/2023-76.
Dispensa. Nº 55760/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB/DF.
Contratado: 33.657.248/0001-89 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais doze meses, ampliação do escopo do contrato e inclusão de elaboração de projetos arquitetônicos. Vigência: 09/10/2026 a 09/10/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 3.579.542,00. Data de Assinatura: 05/10/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 05/10/2026).

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026 - UASG 154040

Número do Contrato: 67583/2023.
Nº Processo: 23106.067583/2023-71.
Dispensa. Nº 67583/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB/DF.
Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes em 27/10/2023, visando o apoio da finatec à execução e ao desenvolvimento do projeto de desenvolvimento institucional "implantação do laboratório de estudos anatômicos com cenários de simulação realísticas para os cursos da saúde do campus unb ceilândia".

o prazo de vigência do contrato original fica prorrogado até o dia 27/12/2026, conforme faculta o art. 57, § 1º, inciso ii da lei nº 8.666/1993.. Vigência: 29/09/2026 a 27/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 243.660,11. Data de Assinatura: 29/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 29/09/2026).

## DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

### EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO.
Processo: 23106.104978/2026-12.
Partícipes: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e Tebet Consultoria em Energia LTDA (CNPJ nº 40.079.0430001-29).
Objetivo: este Convênio tem por objeto proporcionar estágio obrigatório/não obrigatório nas diversas áreas da CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da CONVENENTE. O estágio deve proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar a fim de se constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.
Vigência: de 01/10/2026 a 30/09/2031.
Assinam Sr. Amador Gonçalves de Siqueira Junior (Coordenador de Estágio de Graduação da UnB) e Sr. Renato Santos Tebet Soares (representante legal da empresa)

## DECANATO DE PESQUISA E INOVAÇÃO

### EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Espécie: protocolo de intenções.
Processo: 23106.057618/2026-14
Partícipes: Universidade de Brasília (UnB) e Ideia Space Educação Espacial LTDA.
Objetivo: estabelecer cooperação institucional, científica, tecnológica e estratégica entre os partícipes, visando à criação, estruturação, desenvolvimento e fortalecimento do Hub de Inovação Aeroespacial do Parque Científico e Tecnológico da Universidade de Brasília (PCTEC/UnB), fundamentado no modelo de alianças estratégicas previsto no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei nº 10.973/2004 e Lei nº 13.243/2016).
Assinatura: 03/09/2026.
Vigência: de 03/09/2026 a 03/09/2031.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Convênio Tripartite com Fundação de apoio
Processo: 23106.035012/2023-77
Partícipes: Universidade de Brasília (UnB), ArcelorMittal Brasil S/A e Fundação de Empreendimentos Científicos
e Tecnológicos - FINATEC.
Objeto: O 1º termo aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do projeto até 25/09/2029, e a suplementação no valor do Contrato firmado em R$ 224.422,50
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 22/09/2026.
Vigência atualizada: de 26/09/2025 até 25/09/2029.
Valor atualizado: R$ 373.580,22
A Senhora Rozana Reigota Naves (Presidente da FUB), o Senhor Kioshi Márcio Kaneko (Gerente da ArcelorMittal Brasil S/A) e o Senhor Daniel Monteiro Rosa (Diretor Presidente da FINATEC).

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2026 - UASG 154503

Nº Processo: 23006.003951/2026-23.
Pregão Nº 58/2026. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC.
Contratado: 03.010.937/0001-36 - EPPENDORF DO BRASIL LTDA. Objeto: A contratação de serviços manutenção preventiva de equipamento de espectrofotometria, nas condições estabelecidas no Termo de Referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 15/10/2026 a 11/02/2027. Valor Total: R$ 3.960,00. Data de Assinatura: 02/10/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 06/10/2026).

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão 473/2026 / Número do processo: 23006.030069/2025-70 / Objeto: Contratação de serviços contínuos de locação de Desfibriladores Externos Automáticos
Data de início de recebimento de propostas: 07/10/2026, 08:00. Forma de apresentação: Eletrônica
Data de Abertura: 22/10/2026, 10:00
Endereço eletrônico do Edital: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=15450305004732026

GUSTAVO DI CESARE GIANNELLA
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão 404/2026 / Número do processo: 23006.007318/2026-12 / Objeto: Aquisição de material de consumo - Reagentes para os cursos de graduação da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC UFABC
Data de início de recebimento de propostas: 07/10/2026, 08:00. Forma de apresentação: Eletrônica
Data de Abertura: 20/10/2026, 09:30
Endereço eletrônico do Edital: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=15450305004042026

WENDER TEIXEIRA GUIDINE
Pregoeiro

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

ACORDO DE COOPERACAO INTERNACIONAL ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/UFGD (BRASIL) E A UNIVERSITE PARIS CITE. FACULDADE DE CIENCIAS SOCIAIS E HUMANIDADES. UPCITE (FRANCA). PROCESSO/UFGD N 23005.0010440/2026-78.
PARTES: UFGD, representada por seu Reitor, o Sr. Jones Dari Goettert; e a UPCite, Universite Paris Cite. Faculdade de Ciencias Sociais e Humanidades representada por seu Diretor, Sr. Sylvain Moutier.
OBJETIVO: Estabelecer uma cooperacao academica, cientifica e cultural para a realizacao de atividades de interesse mutuo.
VIGENCIA: 31 de agosto de 2026 a 30 de agosto de 2031
DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2026.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2026 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.018685/2026-04.
Dispensa Nº 262/2026. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO.
Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: Contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução da projeto "viver esporte ufma"..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 06/10/2026 a 31/07/2027. Valor Total: R$ 250.000,00. Data de Assinatura: 11/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 05/10/2026).